2025001064	07/11/2025	LP/LI	METALUMÍNIO ESQUADRIAS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA PACAEMBU, 863, JARDIM ITATINGA
2025001402	07/11/2025	LO	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	RUA BURITI, 394, BAIRRO DAS PALMEIRAS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001378	07/11/2025	LO	QPTA DESENVOLVIMENTO IMOBILARIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS	RUA ANESIO LAFAYETTE RAIZER, 156, QUARTEIRÃO 11320-D - LOTE 005, LOTEAMENTO SANTA ANA DO ATIBAIA (SOUSAS)
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001286	07/11/2025	ATZ	FERNANDO GARCIA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA 4, 295, VILLE SAINTE ANNE
2025001482	07/11/2025	TR	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MURICI. 532, LOTE 11, QUADRA Y1, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 03 a 07 de novembro de 2025.

Campinas, 07 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16788380, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16788195, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16788092, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em atendimento ao subitem 10.2 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, no período de 28 de junho de 2024 a 19 de outubro de 2025, conforme segue:
Categoria: Mediadores
Proponente: Priscila Geglio de Souza - inscrição nº 39
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, proponente enviou frente do Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;
2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou a frente do documento.

Campinas, 07 de novembro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "JURADOS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em atendimento ao subitem 10.2 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes residentes em Campinas, categoria Juradas(os) período de inscrição de 02 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025, conforme segue:
Categoria: JURADAS(OS)

Proponente: Jose Roberto Shwafaty de Siqueira - inscrição nº 581
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, enviou a Certidão da Receita Federal e não enviou a consulta solicitada.

Proponente: Priscila Geglio de Souza - inscrição nº 593
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, proponente enviou frente do Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;
2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou a frente do documento.

Proponente: Patrícia de Campos Freire - inscrição nº 600
2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, comprovante não consta nome do proponente;
2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

Proponente: Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 630
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, enviou a consulta com data desatualizada de 20/01/2015.

Campinas, 07 de novembro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "JURADOS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es)

Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em atendimento ao subitem 10.2 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes residentes em Campinas, categoria pareceristas período de inscrição de 13 de dezembro de 2024 a 19 de outubro de 2025, conforme segue:
Categoria: PARECERISTAS
Proponente: Andrea Desiderio da Silva - inscrição nº 602
2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

Campinas, 07 de novembro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" - (MACC)

ADENDO Nº 02

Processo SEI nº: PMC. 2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de ABRIL DE 2026 e MAIO DE 2027.
O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 17 de novembro de 2025.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 556ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:
13 de novembro de 2025
09:00 horas
Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº
Pauta:
Protocolo 2020/10/1273
SEI SANASA 2025.000.0042830 -71
SEI PMC 2025.00167422-76
SEI PMC 2025.001.66272-56
SEI PMC 2024.00099839-72
SEI PMC 2025.00174078-53

Campinas, 07 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00062480-91
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - CEI Bem Querer José Bonifácio Coutinho Nogueira - Res. Cosmos - **Rescisão Contratual.**

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no montante de R$ 792.621,17 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos), conforme Ofício 15956797 e item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 17/2021 (3311932), celebrado entre o Município de Campinas e Organização da Sociedade Civil Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - CEI Bem Querer José Bonifácio Coutinho Nogueira - Res. Cosmos, CNPJ n.º: 03.790.087/0002-17, onerando em sua integralidade das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (16741731).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. À Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº073, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto n° 6.473, de 16 de abril de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.635, de 25 de janeiro de 1983;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE n° 1.216, de 14 de dezembro de 1988;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 52, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 25, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO, situada na Rua Floriano Bueno, nº 26, Jardim São Gabriel, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°074, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 122, de 03 de agosto de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Instituto de Educação Infantil Paraíso LTDA, CNPJ nº 11.743.624/0001-15, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 45, de 04 de agosto de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2025 da escola privada de Educação Infantil INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA, CNPJ nº 11.743.624/0001-15, situada na Rua Duque de Caxias, nº 991, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 07 de novembro de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **11ª Reunião Ordinária de 2025** a ser realizada:
Data: 13/11/2025
Horário: 9h
Local de encontro para reunião: NAED NORTE.
Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

Pauta da Reunião:
1. Eleições do CAE
2. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 07 de novembro de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar